



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 205/2003 - Miraima-CE., 15 de Maio de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Passa a denominar-se praça Antonio Hermenegildo Marques (Sitônio Mariano), praça localizada no distrito de Brotas no Município de Miraima.

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., aos 15 de Maio de 2003.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal